Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-36/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2915/2009
PROTOCOLO	**:**	932162
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEL	**:**	WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO Nº 052/2009
RELATORA	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 2ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

a) pelo conhecimento do presente como Recurso Ordinário, por obedecer aos ditames legais e regimentais;

b) no mérito, dar-lhe TOTAL PROVIMENTO para reformar o item "1" da Decisão Simples 0474/2010, julgando LEGAL e REGULAR a execução financeira do Contrato Administrativo n. 52/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso e a empresa Sonia Castro Souza de Lara - ME, com fulcro no inciso II do artigo 311, c/c o inciso I do artigo 312, segunda parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, e, declarar extintos os demais comandos do mesmo Decisum;

c) comunicar o resultado do julgamento aos interessados, com base no artigo 50 da Lei Complementar n. 160/2012.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ft